



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

**LEI Nº. 1.532/2013, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

***“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MISS  
MATO GROSSO EM JACIARA - MT, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

Eu, **ADEMIR GASPAS DE LIMA**, Prefeito Municipal de Jaciara – MT, Estado de Mato Grosso, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o Evento Miss Mato Grosso, no Município de Jaciara-MT, no dia 23 de Junho de 2013, no Centro de Eventos Jovelina Maria de Almeida.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a custear despesas de realização do Evento de até 33.000,00 (trinta e três mil reais), que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, mediante suplementação:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Secretaria Adjunta de Turismo  
Manutenção e Encargos com Promoção de Eventos Turísticos  
01.09.02.23.695.0006.2100.0000.3390.39.....R\$ 33.000,00

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitações, para a contratação da Empresa Werne Willon Promoções e Eventos, inscrita no CNPJ 02.504.098/0001-40, para realização do referido evento, em vista de a referida empresa possui Credencial de Exclusividade para tal.



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 20 DE JUNHO DE 2.013.

**ADEMIR GASPAS DE LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei com ressalvas

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**ADEMIR GASPAS DE LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**